

DECISÃO DO PREFEITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N°01/2016

Recorrente: SILVANA ALVES DE SOUZA

Da análise dos autos, constatou-se que recorrente comprovou o período de efetivo desempenho da atividade, conforme exigido no edital do certame, para efeitos da contagem da pontuação. Com razão então a recorrente, uma vez que presente a documentação necessária a revisão de sua pontuação, assim, vendo-se que da soma dos períodos de efetivo desempenho comprovados pela recorrente totalizam para efeitos da contagem na forma do subitem 6.6, do item 6, do edital do certame, um período de 08 (oito) anos letivos, sendo necessário que se atribuam 08 (oito) pontos a serem acrescidos à nota da recorrente.

Assim, tomo como meu o entendimento exarado na manifestação feita pela Comissão do processo seletivo nº 01/2016, para dar pela procedência dos pedidos formulados no recurso, na forma já referida.

É como decido.

Encaminhe-se ao setor para as providências necessárias.

Vicente Dutra-RS, em 03 de maio de 2016.

JOÃO PAULO PASTÓRIO
Prefeito Municipal